

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Área de Concentração: Neurologia Clínica

Processo nº.: 23069.005679/2019-52

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Medicina com título de especialista em Neurologia emitido pelo Conselho Regional de Medicina ou pela Academia Brasileira de Neurologia.

- Mestrado: Neurologia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 1 (um)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 29/07/2019 a 07/08/2019.

Cronograma da Seleção:

13/08/2019 - 8:30 às 9:00h - instalação da Comissão Examinadora - entrega dos documentação do currículo - definição e aprovação do cronograma do concurso; - Definição e aprovação da Lista de Pontos (1 a 10 pontos); - Sorteio dos pontos da Prova Escrita - Sorteio do tema da prova Didática; 9:30h às 12:30h - PROVA ESCRITA; 16:00h - divulgação do resultado da Prova Escrita; 16:15 - avaliação do currículo dos candidatos pela Banca Examinadora. 14/08/2019 - 9:00 - Prova Didática (duração 50 a 60 minutos); 16:00h - divulgação do resultado do Concurso.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Endereço: Rua Marques de Paraná, 303 - HUAP prédio principal, 6º andar - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-9209. E-mail: mmcdepartamento@gmail.com

EDITAL Nº. 239/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.



5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras (REN)
Área de Concentração: Enfermagem com ênfase em saúde coletiva e hospitalar

Processo nº.: 23069.085264/2019-54

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Enfermagem.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 1 (um)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 30/07/2019 a 08/08/2019.

Cronograma da Seleção:

13/08/2019 - 8h - 13h: Instalação da banca, Divulgação do calendário do processo seletivo, Apresentação e divulgação da lista de pontos da prova de conteúdo escrita e didática, Sorteio do ponto da prova escrita e didática, Realização da prova escrita- Consulta ao material Realização da prova escrita- Redação. 13/08/2019 - 16h: Resultado da prova escrita, Análise do Curriculum Vitae. 14/08/2019 8:30 - 17h: Realização da prova didática, Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras (REN)

Endereço: Rua Recife, S/N- Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ - Tel.: (22) 9927-1799. E-mail: sandrachaves@id.uff.br

EDITAL DE 26 DE JULHO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 228/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Seleção Simplificada Nº 228/2019, publicado no D.O.U. nº 135 de 16 de julho de 2019 - seção 3 - página 54.

Onde se lê:

1 - Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC).

leia-se:

1 - Departamento de Geografia de Campos (GRC).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153057

Número do Contrato: 15/2014.

Nº Processo: 23069077949201412.

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 58295213000178. Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Objeto: Prorrogação Excepcional por 03 (três) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 01/08/2019 a 30/10/2019. Valor Total: R\$83.027,88. Fonte: 6153000300 - 2019NE800025. Data de Assinatura: 02/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 41/2017.

Nº Processo: 23069010485201715.

DISPENSA Nº 44/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 01/12/2019 a 28/02/2021, sem alteração de valor. Fundamento Legal: Art. 57 §1º inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2019 a 28/02/2021. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 87/2018.

Nº Processo: 23069009477201807.

DISPENSA Nº 89/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Aumento de valor de R\$650.000,00, sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Art.65 § 2º Inc.II da lei 8666/93. Valor Total: R\$650.000,00. Fonte: 8250158495 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 150123-15227-2019NE000002

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 20/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/07/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e entrega parcelada, através de sistema de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado de diversos modelos e capacidades para atender a UFF. Total de Itens Licitados: 00013 Novo Edital: 29/07/2019 das 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-iteiroi Icarai - NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIDE - 26/07/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2019

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 25/PROAES/2019, tendo sido adjudicado e homologado o seguintes itens em relação às empresas: 2TLB COMERCIO E SERVICOS EIRELI(19.758.320/0001-33): 9,11,16,17,18; ALESSI MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI(24.653.020/0001-20):43; BALI COMERCIAL LTDA(12.991.409/0001-04): 8; COMERCIAL RICA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA(32.126.212/0001-06): 31; DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA(24.419.569/0001-54): 14; LUCARELI COMERCIO E SERVICOS DE MONTAGEM E MANUTENCAO D(39.493.671/0001-77): 5; LECTOR - SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA(21.268.211/0001-80): 20,37; MASTER DE CACHOEIRO MOVEISE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR(32.430.761/0001-70): 2,29,35; SIAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA(18.329.673/0001-55): 1,15,25; VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA(08.144.355/0001-66): 45; WOOD CENTER COMERCIO - EIRELI(27.589.698/0001-89): 4,6,7,23,30. ITENS CANCELADOS: 3,10,12,13,19,21,22,26,27,28,32,33,34,36,38,39,40,41,42,44,46,47,48. ITEM DESERTO: 24. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA D E REGISTRO DE PREÇOS.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA
Pregoeira

(SIDE - 26/07/2019) 150182-15227-2019NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205001730201945.

DISPENSA Nº 24/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 06964752000159. Contratado: P3 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e submissão do mesmo em chamada pública do Programa de Eficiência Energética da CELESC 2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/07/2019 a 24/07/2020. Valor Total: R\$26.900,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800642. Data de Assinatura: 25/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/ACAD-ER/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) JAQUELINE TERESINHA KREBS, que tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, que passa a vigorar a partir de 22/7/2019, com a titulação de Mestre. Data de Assinatura: 22/7/2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9/ACAD-ER/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) MÔNICA SANTIN, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 1/8/2019 a 20/12/2019. Data de Assinatura: 17/7/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153052

Número do Contrato: 37/2016.

Nº Processo: 23070007164201611.

DISPENSA Nº 2025/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CNPJ Contratado: 26743708000126. Contratado: GUARDIA SEGURANCA E VIGILANCIA -LTD. Objeto: Reajuste dos custos de mão de obra CCT retroagindo a 01/01/2019. Reajuste do vale transporte a partir de 19/04/2019. Acréscimo de 3 postos de vigilante 12x36 horas a partir de 30/08/2019, sendo 1 noturno no CRTI e 1 diurno e 1 noturno no hospital veterinário. O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 448.848,16. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 15/07/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$448.848,16. Fonte: 8108000000 - 2019NE801883. Data de Assinatura: 15/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 153052-15226-2019NE800682

EDITAL Nº 95 DE 22 DE JULHO DE 2019

A Vice Reitora da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 38, publicado no D.O.U de 05/12/2018 e retificado no D.O.U de 31/05/2019.

Área do Concurso: Imunologia/Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública; exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Rodrigo Saar Gomes, média: 8,50; 2º- Ernandes da Silva Filho, média: 7,58.(Processo nº 23070.016860/2019-55)

SANDRAMARA MATIAS CHAVES
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do termo de apostilamento 01/2019 do contrato 36/2016 processo: 23070.007200/2016-31, publicado no DOU em 23/07/2019 seção 3 pág. 64, onde se lê R\$ 229.361,74 leia-se R\$ 267.267,70.

